LEI Nº 219

DE 15 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO SETE DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Sete de Setembro, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Ipiranga	para Rua 15 de Novembro
II.	Alameda Brasil	para Rua 5 de Março
III.	Alameda Bandeirantes	para Rua Dino Scarabello
IV.	Alameda Vera Cruz	para Rua 1º de Maio
V.	Alameda 7 de Setembro	para Rua 7 de Setembro
VI.	Alameda Brasília	para Rua 13 de Dezembro
VII.	Alameda Brasiliense	para Rua 23 de Maio
VIII.	Alameda Santo Antônio	para Rua 21 de Abril
IX.	Alameda Nossa Sr.ª das Graças	para Rua 19 de Novembro
X.	Alameda São Pedro	para Rua 12 de Outubro
XI.	Viela 1	para Rua 25 de Agosto
XII.	Viela 2	para Rua 11 de Junho
XIII.	Rua Três Marias	para Rua 9 de Julho
XIV.	Rua 25 de Dezembro	para Rua 25 de Dezembro
XV.	Rua Getúlio Vargas	para Rua 1º de Janeiro
XVI.	Rua São Paulo	para Rua 13 de Maio
XVII.	Rua São Geronimo	para Rua 20 de Janeiro
XVIII.	Rua Guilherme de Almeida	para Rua Guilherme de Almeida
XIX.	Rua Cruzeiro do Sul e Rua Espírito Santo	para Avenida Candapuí
XX.	Rua Santa Maria	para Rua João dos Passos
XXI.	Rua São Luiz	para Rua Mário Martins
XXII.	Rua São Sebastião	para Rua do Soldado
XXIII.	Rua Senhor Bom Jesus	para Rua Riachuelo
XXIV.	Rua São João	para Rua da Bandeira
XXV.	Rua Rio de Janeiro	para Rua Independência

XXVI.	Rua Santa Cruz	para Rua Fraternidade
XXVII.	Avenida Internacional	para Rua Internacional
XXVIII.	Avenida Mar Pequeno	para Avenida Mar Pequeno

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal